



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

OF. SAL P/Nº 493/2024

Cuiabá, 18 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos para promulgação, em conformidade com o § 7º do Art. 29 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá – MT, os projetos abaixo especificados cujos **VETOS TOTAIS** foram **rejeitados** em Sessão Plenária do dia 17/12/2024.

Projeto de Lei de autoria do **VEREADOR KÁSSIO COELHO** que:
INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DO LIVRO DIDÁTICO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ.

Projeto de Lei de autoria do **VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR** que:.
ESTABELECE A VALIDADE INDETERMINADA DE LAUDO MÉDICO QUE DIAGNOSTIQUE PATOLOGIA CONGÊNITA, DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO E/OU SÍNDROMES PARA AS QUAIS AINDA NÃO SE CONHEÇA A CURA.

Projeto de Lei de autoria do **VEREADOR RODRIGO ARRUDA E SÁ** que:.
ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.073, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Atenciosamente,

VEREADOR CHICO 2000
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AO
EXMO. SR.
EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 390038003300330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

